



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 27/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA 61.174.182 ANGELINA CLARO, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço à Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **61.174.182 ANGELINA CLARO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.174.182/0001-01, com sede na Rua Horácio Marana, n.º 505, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, CEP: 19.940-049, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **ANGELINA CLARO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.732.227-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.162.108-03, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º 50/2025, Dispensa n.º 09/2025, realizado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Angelina

✓
[Signature]



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

1.2. O prazo de execução dos serviços é de 06 (Seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS LOCAIS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, ainda:

2.1.1. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

2.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Angeline

V
[Signature]



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Carolina

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo total de 06 (Seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



02.27.01.08.244.0108.2164.0000 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor GLOBAL (06 meses):

R\$ 55.800,00

Valor Mensal Estimado Lote 01: R\$ 4.650,00

-

Valor Estimado Lote 01: R\$ 27.900,00

Valor Mensal Estimado Lote 02: R\$ 4.650,00

-

Valor Estimado Lote 02: R\$ 27.900,00

CLÁUSULA NONA

RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até finalizar a prestação de serviços constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento o da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Angelia



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema, 29 de julho de 2025.

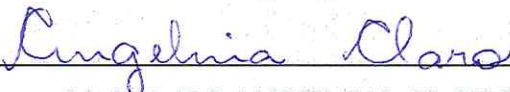


JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Contratante



61.174.182 ANGELINA CLARO

Contratada

Testemunhas:


1. VINICIUS AUGUSTO FRANCO
CPF: 370.808.548-57


2. SAMUEL VIANCA CAMPOS JUNIOR
CPF: 200.176.298-45



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CONTRATADO: **ANGELINA CLARO**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Nº 27/2025**

DISPENSA: **Nº 09/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema/SP, 29 de julho de 2025



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Angelina Claro**

Cargo: **Administradora**

CPF: **137.162.107-03**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcela Gonçalves De souza Machado**

Cargo: **Diretora do Departamento de Assistência Social**

CPF: **269.888.198-43**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Tatiany Cristina NERGER**

Cargo: **Chefe do Setor de Projetos Sociais**

CPF: **361.462.548-60**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/00001-07**

CONTRATADA: **ANGELINA CLARO**

CNPJ Nº: **61.174.182/0001-01**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **27/2025**

DISPENSA: **Nº 09/2025.**

DATA DA ASSINATURA: **29 de julho de 2025.**

VIGÊNCIA: **06 (Seis) meses.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP.

VALOR (R\$): R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema, 29 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL: José Benedito Camacho

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1164

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: 61.299.425 ALICE FERREIRA BARBOSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 09/2024.
VALOR: R\$ 24.480,00 ASSINATURA: 29/07/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: 61.174.182 ANGELINA CLARO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS GRATUITAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 09/2024.
VALOR: R\$ 24.600,00 ASSINATURA: 29/07/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1165

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”****Ref.: Edital de Pregão n.º 34/2025 - Processo n.º 51/2025**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 34/2025 - Processo n.º 51/2025, que objetiva o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 01/08/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** objeto licitado aos seguintes proponentes: Dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 32 e 35 do objeto deste Pregão à empresa **GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA**, com o total de R\$ 136.809,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais) e; Dos itens 01, 13, 30, 31, 33, 34, 36, 37 e 38 do objeto deste Pregão à empresa **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**, com o total de R\$ 65.637,50 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total da licitação: R\$ 202.446,50 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); para pagamento na condição estabelecida no item 17.1 da cláusula XVII do edital de licitação. Ibirarema, em 01 de agosto de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO CONTRATO CAIXA Nº 819891/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico N.º 09/2025. VALOR: R\$ 39.000,00. ASSINATURA: 01/08/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Ratificação**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025**

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirarema, Edição nº 1164, página 2 data de 01/08/2025: onde se lê: “ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 09/2024”, leia-se: “ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 09/2025”.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirarema, Edição nº 1164, página 2 data de 01/08/2025: onde se lê: “ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 09/2024”, leia-se: “ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 09/2025”.